



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 23.505.337/0001-56, com escritório profissional na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 172, EDIF Salvador Office Pool sala 1211 Sala 1212, Caminho Das Árvores, 41.820-770, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 062/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 043/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2021 firmado em 10 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2021, objetivando a contratação de escritório de advocacia com experiência para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, contemplado o ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunais Superiores, além de Consultoria (preventiva e contenciosa) voltada à administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de procedimentos administrativos diversos de interesse do Município, tanto os referentes a inquéritos civis e ações civis públicas quanto os que tramitam nos órgãos de governo e Tribunais de Contas, especialmente perante os órgãos governamentais sediados nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 043/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o décimo dia útil de cada mês.





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE


ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES
CNPJ: 23.505.337/0001-56
CONTRARADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

